**REQUERIMENTO Nº 016/2022**

O Vereador que o presente subscreve, no exercício de suas atividades parlamentares, consoante lhe faculta o artigo 176 do Regime Interno da Câmara Municipal, vem, após aprovação do Plenário desta Casa, ***requerer do Prefeito Municipal, Sr. Edson de Souza Vilela, que se digne determinar o cumprimento da Lei Municipal nº 2.863, de 05 de novembro de 2021, que institui no âmbito municipal a Política Municipal de Promoção da Dignidade Menstrual.***

**JUSTIFICATIVA**

A distribuição gratuita de absorventes menstruais como itens de higiene no programa é fundamental para o enfrentamento à pobreza menstrual de meninas e mulheres em vulnerabilidade no Município de Carmo do Cajuru.

É sabido que entre as famílias mais pobres, o percentual de mulheres chefes de família é mais elevado, e dentre elas, as mulheres negras se destacam. Isso significa que, além de uma política de promoção da saúde e de proteção da dignidade humana de mulheres e meninas, é uma política de promoção da equidade racial, por promover impacto na vida de cidadãs que são majoritariamente afro-brasileiras.

Sendo assim, a distribuição gratuita de absorventes higiênicos para meninas e mulheres do Município de Carmo do Cajuru é urgente, e é poder/dever do município promover a proteção à sua saúde e dignidade humana, legislando de forma suplementar à União e ao governo do Estado de Minas Gerais, já que estes já deram orientações gerais ao Sistema Único de Saúde, à saúde da mulher e a proteção às pessoas em vulnerabilidade. (Art.30, I e II CF/88).

É importante registrar que a supracitada Lei Municipal nº 2.863/2021 está em perfeita vigência, e seu descumprimento pode, em tese, configurar crime de responsabilidade sujeito a julgamento pelo Poder Judiciário, nos exatos termos do disposto no art. 1º, inciso XIV do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Sendo assim, pedimos que a matéria seja tratada com máxima urgência.

Com isso, peço ao Prefeito, referendado pelos nobres colegas deste Poder, e em conjunto com sua assessoria técnica, realize estudo de viabilidade de se concretizar este pedido.

 Carmo do Cajuru/MG, 09 de março de 2022.

**Anthony Alves Rabelo**

**Vereador**